

**EDITAL NED – N.º 11/2026**  
**INSCRIÇÃO DE COMISSÕES DE FORMATURA E ATLÉTICAS PARA PARTICIPAÇÃO E SORTEIO DE**  
**BARRACAS DA 7ª FESTA JUNINA DA AFYA PALMAS**

A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Palmas – Afya Palmas, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A – ITPAC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.941.990/0006-00, com endereço na ACSU SO 70, Avenida NS1, S/N, Conjunto 02, Lote 03 – Plano Diretor Sul, CEP 77.017-004, Palmas – TO, neste ato representada por seu Diretor Geral, Rudinei Spada, torna público que, em conformidade com as disposições institucionais vigentes, estarão abertas as inscrições para participação e sorteio das barracas da 7ª Festa Junina da Afya Palmas, nos termos deste edital.

A Festa Junina da Afya Palmas tem como objetivo promover integração, fortalecimento do sentimento de pertencimento institucional, valorização cultural e interação entre comunidade acadêmica, colaboradores e público externo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo de participação e sorteio das barracas será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.

**1.2.** Este edital tem por objetivo regulamentar a inscrição, seleção e participação das comissões de formatura e atléticas na organização das barracas da 7ª Festa Junina da Afya Palmas.

**1.3.** O evento será realizado no dia **09 de junho de 2026**, a partir das **19h30min às 00h00**, no **estacionamento da Afya Palmas**, em Palmas – TO.

**1.4.** O período de inscrições ocorrerá entre os dias **15 a 19 de maio de 2026**, até às **12h**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link abaixo:  
<https://www.even3.com.br/festajunina2026>

**1.5.** As inscrições realizadas após o prazo estabelecido neste edital não serão homologadas.

**1.6.** Todos os atos relativos a este processo serão publicados e disponibilizados na página institucional do NED – Núcleo de Experiência Discente (<https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>), que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.

**2. DOS PARTICIPANTES**

**2.1.** Poderão participar:

- Comissões de formatura dos cursos de graduação da Afya Palmas;

- Atléticas dos cursos de graduação da Afya Palmas.

**2.2.** As inscrições destinam-se à participação com barracas de:

- alimentos;
- bebidas;
- brincadeiras típicas juninas.

**2.3.** Cada comissão de formatura ou atlética poderá concorrer a apenas 01 (uma) barraca.

### 3. DA REUNIÃO E SORTEIO DAS BARRACAS

**3.1.** As comissões de formatura e atléticas inscritas deverão participar da reunião presencial para realização do sorteio das barracas.

- Data: 21 de maio de 2026
- Horário: 16h00
- Local: Sala 02 – 1º andar

**3.2.** É obrigatória a presença de, no mínimo, 01 (um) representante de cada comissão/atlética inscrita.

**3.3.** A ausência implicará na desclassificação automática do processo de seleção.

### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BARRACAS

**4.1.** Serão disponibilizadas 14 (quatorze) barracas estruturadas.

**4.2.** Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo ofertado, o processo ocorrerá da seguinte forma:

I. Sorteio inicial das comissões de formatura e atléticas contempladas, considerando como critério prioritário as turmas mais próximas da formatura;

II. Sorteio das categorias de barracas entre os contemplados;

III. Formação de lista de espera para preenchimento de vagas decorrentes de desistência.

**4.3.** Caso a comissão de formatura ou atlética contemplada opte pela desistência da barraca, deverá formalizar a comunicação ao Núcleo de Experiência Discente (NED) por meio do e-mail [ned.palmas@afya.com.br](mailto:ned.palmas@afya.com.br), com antecedência mínima de **15 (quinze) dias da data de realização do evento**.

**4.4.** Nos casos de desistência formalizada dentro do prazo estabelecido no item 4.3, a vaga será destinada à próxima comissão de formatura ou atlética constante na lista de espera.



**4.5.** Caso a desistência ocorra em prazo **inferior a 15 (quinze) dias da data do evento**, a comissão de formatura ou atlética poderá ficar impedida de participar da edição subsequente da Festa Junina da Afya Palmas.

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

**5.1.** Os participantes das comissões de formatura, atléticas e integrantes da quadrilha junina receberão certificação de 10 (dez) horas complementares.

**5.2.** No formulário de inscrição, a ser preenchido pelo representante das comissões de formatura, atléticas e quadrilha junina, deverá constar obrigatoriamente:

- a) Categoria de participação;
- b) Curso e período da turma (quando comissão de formatura);
- c) Curso representado (quando atlética);
- d) Relação nominal dos participantes envolvidos na organização e execução da barraca, limitada ao máximo de 10 (dez) participantes por comissão de formatura ou atlética;
- e) Relação nominal dos participantes da quadrilha junina;
- f) Endereço de e-mail individual de cada participante informado, para fins de certificação das horas complementares.

**5.3.** A certificação será emitida apenas aos participantes previamente cadastrados e com participação confirmada.

**5.4.** No dia do evento será disponibilizada lista de frequência obrigatória para validação da certificação.

**5.5.** A emissão e o envio da certificação oficial serão realizados pela COPPEXII, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento e validação do relatório final pelo NED.

## 6. DO CONCURSO DA MELHOR BARRACA

**6.1.** Todas as barracas participarão automaticamente do concurso de Melhor Barraca.

**6.2.** Os critérios avaliativos serão:

- decoração;
- atendimento;
- higiene e limpeza;
- originalidade;
- sabor dos produtos comercializados.

**\* Criatividade, no caso das barracas de brincadeiras**

**6.3.** A comissão avaliadora será composta por:

- 01 (um) colaborador administrativo;
- 01 (um) colaborador da equipe acadêmica;

- 01 (um) docente da instituição.

**6.4.** A comissão avaliadora realizará visita às barracas durante o evento.

**6.5.** Cada barraca deverá disponibilizar pequenas amostras das comidas e/ou bebidas comercializadas para degustação da comissão avaliadora.

**6.6.** A barraca vencedora receberá como premiação:

- 02 (dois) vouchers de pizza; e
- o direito de permanecer com a mesma barraca na edição subsequente da Festa Junina da Afya Palmas, sem necessidade de participação no sorteio correspondente à respectiva categoria, desde que manifeste interesse por meio do e-mail [ned.palmas@afya.com.br](mailto:ned.palmas@afya.com.br), no prazo de **7 (sete) dias úteis** após a realização do evento, e realize regularmente sua inscrição no edital da edição subsequente.

**6.7.** A premiação da Melhor Barraca será realizada durante a programação oficial do evento, sendo o resultado soberano e irrecorrível.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES E REGULAMENTO**

**7.1.** As barracas deverão estar identificadas com nome fantasia escolhido pela comissão/atlética.

**7.2.** As barracas deverão estar prontas com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento.

**7.3.** Não será permitida troca de barracas após o sorteio.

**7.4.** As barracas deverão manter condições adequadas de higiene e limpeza antes e durante todo o evento.

**7.5.** Cada barraca deverá disponibilizar lixeiras internas e externas, responsabilizando-se pela limpeza do espaço utilizado.

**7.6.** Será permitida a utilização de equipamentos elétricos como freezers, geladeiras e similares. A Afya Palmas disponibilizará pontos de energia compatíveis com a estrutura previamente planejada para o evento, não sendo permitido o uso de equipamentos que comprometam a segurança elétrica ou excedam a capacidade suportada pela instalação. Os equipamentos utilizados deverão ser compatíveis com a categoria da barraca sorteada e com a demanda elétrica previamente informada pela comissão/atlética participante.

**7.7.** A instituição não se responsabiliza por sobrecarga elétrica ocasionada por equipamentos não informados previamente.

**7.8.** Todos os utensílios utilizados deverão ser descartáveis.

**7.9.** Cada barraca deverá possuir equipe suficiente para atendimento adequado ao público, contendo no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) integrantes.

**7.10.** O cardápio deverá permanecer visível ao público, contendo preços claros e acessíveis.

- 7.11.** Não será permitida a venda de bebidas em recipientes de vidro.
- 7.12.** As barracas deverão permanecer em funcionamento durante todo o horário oficial do evento.
- 7.13.** Todos os custos relacionados à decoração, utensílios, insumos, organização interna e operação da barraca serão de responsabilidade exclusiva da comissão/atlética participante.
- 7.14.** Os alimentos e bebidas deverão ser armazenados e manipulados em condições adequadas de higiene e segurança alimentar.
- 7.15.** É proibida a comercialização de produtos ilícitos, cigarros eletrônicos ou quaisquer itens que contrariem normas institucionais e legislações vigentes.
- 7.16.** Todas as barracas deverão possuir decoração típica junina.
- 7.17.** A Afya Palmas disponibilizará barracas estruturadas com divisórias, cabendo às equipes participantes a organização interna e ambientação do espaço.
- 7.18.** O descumprimento das normas poderá implicar impedimento de participação em eventos futuros promovidos pela instituição.
- 7.19.** Ao participar do evento, os integrantes autorizam o uso de imagem para fins institucionais e de divulgação da Afya Palmas.
- 7.21.** O evento deverá ser encerrado impreterivelmente às 00h00, conforme horário oficial estabelecido neste edital.
- 7.22.** Todos os materiais, equipamentos, utensílios e itens utilizados pelas comissões de formatura e atléticas deverão ser retirados exclusivamente no dia 10 de junho de 2026 (domingo), das 08h00 às 12h00min e 14h00 às 18h00min.
- 7.23.** Fica vedada a desmontagem ou retirada de materiais no dia do evento, considerando a necessidade de cumprimento do horário de funcionamento institucional e preservação da jornada da equipe de apoio e organização.

## **8. DAS CATEGORIAS DAS BARRACAS**

**8.1.** As barracas serão organizadas conforme as seguintes categorias:

1. Bebidas (água com e sem gás, refrigerantes, energéticos e cerveja em lata – proibido recipiente de vidro);
2. Barraca de Drinks (bebidas quentes e similares);
3. Barraca de Caldos;
4. Barraca de Cachorro-Quente;
5. Barraca do Crepe Suíço e Tapioca (doces e salgadas);

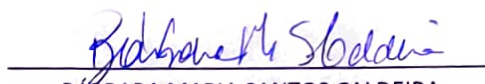
6. Barraca Espetinho - A comissão de formatura ou atlética contemplada com a categoria "Espetinho" ficará responsável por 02 (duas) tendas, considerando a necessidade de melhor atendimento ao público durante o evento;
7. Barraca de Pastel;
8. Barraca de Maria Isabel (sem acompanhamento);
9. Barraca Sanduíche de Carne Louca;
10. Barraca de Pamonha, Cural e Milho Verde;
11. Barraca de Canjica, Arroz-Doce e Bolos/Tortas Doces;
12. Barraca da Pipoca, Churros e Maçã do Amor;
13. Barraca de jogos (bingo; correio elegante e brinquedos Infantis).

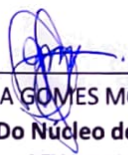
## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição implicará aceitação integral das normas contidas neste Edital, em editais complementares e/ou retificações, avisos e comunicados a serem divulgados.
- 9.2.** Informações e orientações a respeito deste Edital poderão ser obtidas junto ao NED pelo e-mail [ned.palmas@afya.com.br](mailto:ned.palmas@afya.com.br) ou telefone/WhatsApp (63) 3216-6343.
- 9.3.** É de exclusiva responsabilidade da comissão, atléticas e organizadores da quadrilha junina participante acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo seletivo no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>;
- 9.4.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>.
- 9.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 9.6.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://palmas.afya.com.br/alunos/ned>.
- 9.7.** Será excluída, a qualquer época, mesmo depois de cadastrada, a comissão/atlética que, comprovadamente, para a realização de processo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo NED.

Palmas/TO, 12 de maio de 2026.

  
RUDINEI SPADA  
Diretor Geral  
AFYA PALMAS

  
BÁRBARA MARIA SANTOS CALDEIRA  
Coordenadora Acadêmica  
AFYA PALMAS

  
ELIONARA GOMES MORAIS  
Coordenadora Do Núcleo de Experiência Discente  
AFYA PALMAS

**ANEXO I**

**TERMO DE DESLIGAMENTO OU DESISTÊNCIA**

A CIA – Comissão de Inclusão e Acessibilidade no uso de suas atribuições regimentais, comunica o **DESLIGAMENTO OU DESISTÊNCIA** do(a) discente abaixo identificado(a) como membro da CIA.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Grupo: \_\_\_\_\_

**2. MOTIVAÇÃO DO DESLIGAMENTO**

O desligamento ocorre em virtude do descumprimento das normas estabelecidas no Edital nº XX/2025, especificamente devido a:

- a) Faltas injustificadas superiores a 25% nas reuniões ordinárias;
- b) Desrespeito às normas do programa ou infração à ética profissional/acadêmica;
- c) Conclusão do curso ou trancamento de matrícula;
- d) Desistência voluntária por incompatibilidade de horário;
- e) Outros: \_\_\_\_\_

**3. DA CIÊNCIA E EFEITOS O(A) discente fica ciente de que:**

- O vínculo como membro da CIA está encerrado a partir desta data;
- Recebendo apenas declaração simples de horas referente às participações nas reuniões até o momento da assinatura deste termo.

Palmas/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO(A)

\_\_\_\_\_  
COORDENAÇÃO DA CIA – COMISSÃO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE